



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1955

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 19 de janeiro de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

LEI Nº 4.990, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Altera dispositivos da Lei nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013 – Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A alínea “a”, do § 1º, do artigo 146, da Lei nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146 .....  
§ 1º .....

**a) ser pontual no seu horário de trabalho e não apresentar nenhum tipo de falta no mês, com exceção a Licença NOJO (alínea f, inciso V, do artigo 55 da Lei Municipal 2964/97 e artigo 473 da CLT, inciso I);**

**Art. 2º.** A alínea “a”, do § 1º, do artigo 149, da Lei nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 .....  
§ 1º .....

**a) ser pontual no seu horário de trabalho e não apresentar nenhum tipo de falta no mês, com exceção a Licença NOJO (alínea f, inciso V, do artigo 55 da Lei Municipal 2964/97 e artigo 473 da CLT, inciso I);**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 4.990/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.991, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.561, de 01 de julho de 2013”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.561, de 01 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O Conselho Tutelar fica vinculado à Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, que será a responsável pela administração e controle das questões funcionais dos conselheiros.”**

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.992, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Autoriza o Município de Itatiba a firmar acordos judiciais na Vara do Trabalho de Itatiba, na forma e condições que especifica”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Itatiba autorizado a firmar acordo judicial nos processos em trâmite na Vara do Trabalho de Itatiba nas ações com valor da execução já homologados pelo juízo, desde que existam precatórios ou ofícios requisitórios de pequeno valor (RPV) vencidos e não adimplidos pelo Município de Itatiba.

**Art. 2º.** O acordo poderá ser realizado das seguintes formas:

**I -** haja a concordância do autor da ação em conceder desconto de 30% (trinta por cento) do montante total a que faz jus, de acordo com o valor da execução homologado pelo juízo, para pagamento em até 15 (quinze) dias datada da homologação do competente acordo judicial;

**II -** haja a concordância do autor da ação em conceder desconto de 20% (vinte por cento) do montante total a que faz jus, de acordo com o valor da execução homologado pelo juízo, para pagamento em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas;

**III -** haja a concordância do autor da ação em conceder desconto de 10% (dez por cento) do montante total a que faz jus, de acordo com o valor da execução homologado pelo juízo, para pagamento em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 4.992/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.993, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Dispõe sobre a fixação de data-base para concessão da revisão geral anual dos servidores públicos”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO**

**PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a data-base de 1º de março de cada ano para a concessão da revisão geral anual aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.994, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação, mediante o instituto da investidura, na forma e condições que especifica”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 112ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, resultante da alteração do traçado do balão de retorno da Rua Antonio Ceolin, loteamento Parque San Francisco, com a metragem de 43,28m² (quarenta e três vírgula vinte e oito centímetros quadrados), em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 2016.0237.

**“CONFRONTANTES** (observador das costas para o imóvel)

0,10 metros de frente para a Rua Antonio Ceolin;

04,48 metros do lado direito, confrontando com parte do balão da Rua Antonio Ceolin;

03,71 metros do lado esquerdo, confrontando com parte do balão da Rua Antonio Ceolin;

**10,00 metros em curva nos fundos, confrontando com o lote 23 da quadra A”.**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante o instituto da investidura, nos termos do processo administrativo nº 2016.0237 e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, R\$ 15.148,00 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais), o bem imóvel especificado no artigo anterior, aos proprietários do lote de terreno nº 23, da quadra A, localizado na Rua Antonio Ceolin, Loteamento Parque San Francisco, objeto da Matrícula nº 25.471, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Parágrafo único.** O lote de terreno especificado no ‘caput’ deste artigo trata-se de imóvel lindeiro à área descrita no artigo 1º desta lei, que é remanescente de obra pública e isoladamente inaproveitável.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

(Lei nº 4.994/17) fls. 02

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.995, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar o projeto de desdobro do Lote 07 da Quadra E do Loteamento Jardim dos Lagos, na forma que especifica”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de desdobra do Lote 07, da Quadra E, do Loteamento Jardim dos Lagos, objeto da Matrícula nº 26.680, do Cartório de Registro de Imóveis local, para regularizar a divisão existente, conforme os elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 2014.8094, resultando nas seguintes áreas:

**I - LOTE 07-A: "Medindo 26,64m de frente para a referida rua (atual Rua Gilda Ventura Picoli); 11,85m confrontando com a área verde; dobra a esquerda por 23,35m; dobra novamente a esquerda por 28,32m, confrontando com a gleba remanescente; 56,40m do lado esquerdo, confrontando com a estrada existente (atual estrada Municipal José Tafarello); e 94,89m nos fundos, confrontando com Eugênio Ulhani (espólio); 62,97m do lado direito, confrontando com o lote 06, encerrando a área de 4.642,02m²."**

**II - LOTE 07-B: "Medindo 11,91m de frente para a estrada existente (atual Estrada Municipal José Tafarello); 29,95m do lado direito, confrontando com a área verde, 28,32m do lado esquerdo, confrontando com a gleba remanescente; 23,35m nos fundos, confrontando com a gleba remanescente, encerrando a área de 490,69m²."**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(Lei nº 4.995/17) fls. 02**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 4.996, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer combustível para órgãos públicos e entidades assistenciais, durante o exercício de 2017, na forma e condições que especifica".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cota mensal de combustível, para o exercício financeiro de 2017, de 1º de janeiro até 31 de dezembro, aos órgãos públicos e entidades assistenciais abaixo discriminados, com exclusividade para a utilização em veículos oficiais, devidamente cadastrados junto à Prefeitura do Município de Itatiba, nas seguintes proporções:

**I - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA:**

a) até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool; e  
b) até 550 (quinhentos e cinquenta) litros de diesel.

**II - PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:**

a) até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool.

**III - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA:**  
a) até 3.000 (três mil) litros de gasolina ou álcool.

**IV - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

a) até 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina ou álcool.

**(Lei nº 4.996/17) fls. 02**

**V - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA:**

a) até 100 (cem) litros de diesel; e  
b) até 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) litros de gasolina ou álcool.

**VI - TIRO DE GUERRA Nº 02-070:**

a) até 150 (cento e cinquenta) litros de gasolina ou álcool.

**VII - LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA:**

a) até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool.

**VIII - ASILO SÃO VICENTE DE PAULA:**

a) até 300 (trezentos) litros de gasolina ou álcool.

**IX - CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA "O BOM PASTOR":**

a) até 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina.

**X - IRMÃOS DE RUA NOSSOS IRMÃOS:**

a) até 200 (duzentos) litros de gasolina ou álcool.

**XI - REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA:**  
a) até 200 (duzentos) litros de álcool.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades relacionados neste artigo utilizarão o combustível para seu exclusivo serviço e uso.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades contemplados pela presente lei se obrigam a prestar contas mediante apresentação de relatórios mensais, identificando a quantidade fornecida para cada veículo e a placa do mesmo.

**(Lei nº 4.996/17) fls. 03**

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Administração diligenciará no sentido de fazer cumprir as disposições emergentes desta lei, estabelecendo os procedimentos adequados e incidentes à espécie.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 4.997, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**"Declara de utilidade pública municipal a associação TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a associação **TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com domicílio e sede na Rua Campos Sales, nº 907, centro, neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.903.985/0001-20.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 4.998, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nas alíneas "a" a "o" deste artigo, subvenções mensais durante o período de janeiro a dezembro de 2017, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

a) Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 128.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 1.367.000,00
c) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba	R\$ 21.000,00
d) Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba	R\$ 45.000,00
e) Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba	R\$ 45.000,00
f) Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem	R\$ 229.000,00
g) Corporação Musical Santa Cecília	R\$ 188.000,00
h) Creche Paraíso Infantil	R\$ 48.000,00
i) Instituto Phala	R\$ 43.000,00
j) Irmãos de Rua Nossos Irmãos	R\$ 60.000,00
k) Instituto Movimento Qualivida	R\$ 57.000,00
l) Lar Itatibense da Criança	R\$ 252.000,00
m) Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	R\$ 173.000,00
n) Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social - SIBES	R\$ 86.000,00
o) Academia Itatibense de Letras	R\$ 24.000,00

**Art. 2º.** As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

**Art. 3º.** O prazo para a apresentação da prestação de contas é até 31 de janeiro de 2018, devendo as entidades obedecer a Instrução nº 2 (Título Área

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Municipal, Capítulo I - Das Prefeituras, Seção XIV - Das Transferências de Recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.974, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal nº 3.155, de 09 de setembro de 1999".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3º, do Decreto nº 4.243, de 25 de outubro de 1999, resolve:

### I - DESIGNAR:

os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, visando a direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

**I - FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal da Saúde, Médico, portador do RG nº 60.768.075-1;

**II - SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 22.529.228-2 e da credencial de identificação nº 4961;

**III - ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA**, Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

**IV - ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA**, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 2235.2;

**V - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA**, Odontólogo, portador do RG nº 15.134.090 e da credencial de identificação nº 1177;

**VI - CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA**, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº 828;

**VII - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS**, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;

(Portaria nº 6.974/17) fls. 02

**VIII - NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI**, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação nº 5266.7;

**IX - RENATO NAVEGA FORESTI**, Médico Veterinário, portador do RG nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900;

**X - RICARDO PIRES STANINGER**, Técnico Agrícola, portador do RG nº 19.516.737-5 e da credencial de identificação nº 5843;

**XI - ANTONIO ROBERTO CASANOVA**, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442 e da credencial de identificação nº 2823;

**XII - EDMAR ORIANI**, Técnico em Química, portador do RG nº 8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

**XIII - HELVIO CORRADO JUNIOR**, Agente de Controle e Combate a Endemias, portador do RG nº 35.150.792-9 e da credencial de identificação nº 8221;

**XIV - SABRINA MARTINS GABOARDI**, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751;

**XV - LUCIANO TOSHIO TAMURA**, Fiscal de Saúde, portador do RG nº 17.368.565-1 e da credencial de identificação nº 5799;

**XVI - JAIR FERREIRA HUMBER**, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188.1;

**XVII - PRISCILA MARTIN DOCAL**, Médica Veterinária, portadora do RG nº 27.801.567-0 e da credencial de identificação nº 5337.2.

### II - REVOGAR:

em seu inteiro teor, a Portaria número 6.692, de 13 de abril de 2016.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de janeiro de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.974/17) fls. 03

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 06/2017, Edital Nº 06/2017.** Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de geradores. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de fevereiro de 2017, das 09h às 14h, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações:

tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP** - Pregão Presencial Nº 07/2017, Edital Nº 07/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de fevereiro de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP** - Pregão Presencial Nº 08/2017, Edital Nº 08/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de seringa de insulina, fita e lancetas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de fevereiro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Pregão Presencial Nº 11/2017, Edital Nº 11/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2017. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 08 de fevereiro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.

**PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Pregão Presencial Nº 12/2017, Edital Nº 12/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, descontaminação e descarte final de lâmpadas usadas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de fevereiro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 13/2017, Edital Nº 13/2017**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico - torneira e registro. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de fevereiro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2017 PREGÃO 98/2016 Processo: 4693/2016

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2016 16:30:00, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços de apoio para eventos.

**FORNECEDOR:** BERNARDI SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELÍCIO, nº 398, PRADÓPOLIS/SP  
**BAIRRO:** JARDIM PAULISTA  
**CIDADE:** PRADÓPOLIS **ESTADO:** SP **CEP:** 14850-000  
**TELEFONE:** (16) 99795-4534 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 23.748.153/0001-17  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 08 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.22.0040.0	UN	.		2.210	143,00	RS 316.030,00	Não

Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação e direcionamento de público, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2016.  
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO



SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE  
TELS.: 4538-8596 / 4538-6239





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

98/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BERNARDI SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**  
Leonardo Bernardi dos Santos  
RG: 45.286.269-3 CPF: 471.388.498-77

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

notificar o Sr. (Sra.) **DANILO SIMÕES CROCE**, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA ROMEU AUGUSTO RELA -AREAS 02 E 10 (Registro 28104) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue a limpeza do terreno**, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

**Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação**, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 17 de Janeiro de 2017.

**JORGE NICOLAU**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 27443/2016 (Rec 1728)**

Interessado: **MARIA APARECIDA PERONI**

Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**  
Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. (Sra.) **MARIA APARECIDA PERONI**, proprietário (a) do imóvel localizado à ALAMEDA DOS ALECRINS - QUADRA 19 - LOTE 18 - LOTEAMENTO PARQUE DA FAZENDA (Registro 30750) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito**, (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

**Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação**, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Janeiro de 2017.

**JORGE NICOLAU**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO Nº 27684/2017 (REC 33)**

Interessado(a): **JOSÉ ALCEU PANCOTTI**

Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**  
Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **JOSÉ ALCEU PANCOTTI** proprietário (a) do imóvel

localizado na **RUA JOANINI BARTHOLOMEU - QUADRA E - LOTE 07 - JARDIM TEREZA (Registro 20013)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, a **devida CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.**

**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação**, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2016.

**JORGE NICOLAU**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

## DECRETO

**DECRETO Nº 6.904, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composto através do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto através do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **CAMILA POLO DA NÓBREGA NARDIN**, como membro titular representante do Poder Executivo, em substituição a **LUCIANA BORTOLETTO RELA**.

**Art. 2º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto através do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **SUELEN APARECIDA DE CARVALHO**, como membro suplente representante do Poder Executivo, em substituição a **CAMILA POLO DA NÓBREGA NARDIN**.

**Art. 3º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto através do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **ROSELENE BARDI FONSECA**, como membro titular representante da Secretaria da Educação, em substituição a **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI LUKJANENKO**.

**Art. 4º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto através do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**, como membro suplente representante da Secretaria da Educação, em substituição a **CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI GRILLO**.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 17 de janeiro de 2017.

(Decreto nº 6.904/17) fls. 02

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# EXTRATOS

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2016. Processo Administrativo n.º08439/2015. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Cristiane Ceolim Simioni. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º001./2016, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08439/2015. **Valor:** O valor mensal do aluguel é de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** Prorroga-se o prazo do Contrato n.º001/2016, por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/01/2017.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º008/2016. Processo Administrativo n.º06355/2011. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Instituto SER - Senso' Educação Reintegrada Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º008/2016 na Cláusula VII item 7.1, em virtude de prorrogação da vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2011000006355. **Valor:** R\$20.533,30 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º008/2016, até a data de 10/03/2017, quando o menor alcançará a maioria de civil. **Assinatura:** 17/01/2017.

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

Experiência em fábrica (limpeza de vidros)

**CASEIROS**

Casal com experiência em sítio

**GERENTE DE VENDAS**

Experiência com móveis planejados

**LIDER DE LIMPEZA**

Experiência em carteira - temporário

**OPERADOR DE EXTRUSORA**

Experiência em carteira

**PCP**

Experiência em linha operacional

**VENDEDOR INTERNO**

Experiência com móveis planejados

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO - Nº 23273/2015 (Rec442)**

Interessado: **DANILO SIMÕES CROCE**

Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 09/2017

"Exonerar Servidor, ex officio".

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **JOAO LUIS SIMIONI GASPARI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.327.089-2 e do CPF nº 282.719.838-06, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 03 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara

## PORTARIA Nº 11/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOARES.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **CLENILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. 23.018.428-5 e do CPF 256.843.938-61, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Willian Soares, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 12/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SERGIO LUIS RODRIGUES.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **RODRIGO DE ARAUJO MIRANDA PEREIRA**, portador do

RG. 27.237.723-5 e do CPF 290.677.818-43, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Luis Rodrigues, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 13/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR BENEDITO DONIZETTI ROMANIN.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **LUCIA HELENA DA SILVA**, portadora do RG. 16.366.397-X e do CPF 032.147.358-29, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Benedito Donizetti Romanin, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 14/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR BENEDITO DONIZETTI ROMANIN.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **ALESSANDRO DELCOR**, portador do RG. 32.453.238-6 e do CPF 259.906.728-61, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Benedito Donizetti Romanin, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 15/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO FEITOSA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **EDSON RICARDO GAMBELONI**, portador do RG. 29.981.751-9 e do CPF 188.075.568-80, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Roberto Feitosa, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 16/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA LEILA BEDANI FERREIRA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **SILVIA SANCHES DE SOUZA**, portadora do RG. 24.338.096-3 e do CPF 274.934.678-97, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Leila Bedani Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 17/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **JOICE HELENA CORDEIRO**, portadora do RG. 32.230.880-X e do CPF 269.651.328-76, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Deborah Cassia de Oliveira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 18/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA ROSELVIRA PASSINI.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Claudia Henriquez Frazão**, portadora do RG. 25.079.292-8 e do CPF 198.624.018-50, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Roselvira Passini, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 19/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SOARES.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Talita Cricia Leal Vieira**, portadora do RG. 35.475.087-2 e do CPF 317.197.488-61, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Fernando Soares, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 06 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/01/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 20/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SOARES DA SILVA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Carlos Eduardo Medeiros**, portador do RG. 28.024.623-7 e do CPF 315.617.688-55, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Fernando Soares da Silva, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.  
ITATIBA, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 21/2017

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR HIROSHI BANDO.**



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **RICARDO MASSARI INOUE**, portador do **RG. 22.292.606-5** e do **CPF 188.073.208-43**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Hiroshi Bando, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 22/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR HIROSHI BANDO.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **ROMULO ROQUE DE SOUZA** portador do **RG. 44.489.958-3** e do **CPF 358.484.408-83**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Hiroshi Bando, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 23/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SERGIO LUIS RODRIGUES.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Bruno Magno Aparecido Ferreira**, portador do **RG.**

**4.778.124-4** e do **CPF 393.974.478-66**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Luis Rodrigues, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 24/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA LEILA BEDANI FERREIRA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Ana Raquel Marcondes**, portadora do **RG. 41.811.261-7** e do **CPF 360.602.188-73**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Leila Bedani Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 25/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA ROSELVIRA PASSINI.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Debora Simão Coutinho Marçal**, portadora do **RG. 24.376.857-6** e do **CPF 165.181.048-64**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Roselvira Passini, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 26/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR JOSE ROBERTO FEITOSA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Adriano de Oliveira**, portador do **RG. 35.371.595-5** e do **CPF 330.310.088-80**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Jose Roberto Feitosa, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 27/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR WILLIAN SOARES.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Wellington Campos Alves**, portador do **RG. 26.356.287-6** e do **CPF 297.715.238-56**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Willian Soares, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara

Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 28/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DA VEREADORA DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Maximiler Manoel Cantareira**, portador do **RG. 22.214.179-7** e do **CPF 140.612.638-11**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Deborah Cassia de Oliveira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 29/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Murilo Palma Vaz**, portador do **RG. 42.826.047-0** e do **CPF 418.444.708-22**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Thomas Antonio Capeletto de Oliveira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 04 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 030/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE ITATIBA LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDUARDO VAZ PEDROSO.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ AMARO FILHO**, portador do **RG. 6842568** e do **CPF. 511.321.768-91**, atualmente ocupante do cargo de Assessor parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Eduardo Vaz Pedroso, com referência salarial 10, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, lotado no mesmo gabinete a partir de dia 05 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**Itatiba**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 31/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDUARDO VAZ PEDROSO.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Michele Baptistella**, portadora do **RG. 33.732.690-3** e do **CPF 219.944.058-30**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Vaz Pedroso, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 05 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE.

**ITATIBA**, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 32/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDVALDO HUNGARO.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Valdeir Inácio Barbosa**, portadora do **RG. 20.989.390-4** e do **CPF 127.292.128-09**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 09 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 09/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 33/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EVAIR PIOVESANA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** a Sra. **Marivani Ribeiro do Nascimento**, portadora do **RG. 15.894.448** e do **CPF 092.047.958-83**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Evair Piovesana, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 10 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 10/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 34/2017**

**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EVAIR PIOVESANA.**

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **Claudio Renato Forssell Ferreira**, portador do **RG. 11.502.615** e do **CPF 044.194.238-54**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Evair Piovesana, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 10 de janeiro de 2017.

**FLAVIO ADRIANO MONTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 10/01/2017.Eu, \_\_\_\_\_, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

EJA

Educação de  
Jovens, Adultos e Idosos  
(Antigo supletivo)



## MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2017

### ATÉ DIA 24 DE FEVEREIRO

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!**  
A Prefeitura disponibiliza **transporte gratuito** para você estudar!

**CRAS I - San Francisco\* - 1º ao 5º ano - tarde**  
*\* Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

**EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite**  
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

**EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite**  
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

**EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite**  
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

**EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde**  
Tel.: 4538-4950 – A. Zupardo

**EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1º ao 9º ano - noite**  
Tel.: 4538-7018 – Bairro dos Pires



**VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!**





**O LIXO QUE VAI PRA RUA,  
UM DIA VOLTA PRA VOCÊ.  
E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.**

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

**DENUNCIE SEM DÓ**



**Descarte irregular de lixo e entulho:**  
**(11) 4538-4553**

A lei prevê multa de **R\$ 1.240,18** para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



**Água Parada:**  
**(11) 4538.8596 / 4538.6239**

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

**SERVIÇOS ÚTEIS**



**Reciclagem:**  
**(11) 3183-0760**

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



**Doação de móveis em bom estado:**  
**(11) 3183-0765**

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

• **Você também pode enviar um e-mail para:**  
[faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br](mailto:faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br)

**JOGAR LIXO NA RUA  
É CRIME E CUSTA CARO  
MULTA R\$ 1.240,18**